



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1975799

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de material odontológico para o serviço de Odontologia do TRF2.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de material odontológico, objetivando permitir a continuidade do atendimento odontológico a Magistrados e servidores deste TRF.

1.1.1.2. A tabela a seguir contém a descrição, SIASG e quantidade a ser adquirida de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIASG	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Discos de Feltros flexíveis para polimento 8/12mm composto de micro cerdas de poliéster. Marca Diamond Flex FGM ou similar	446173	Unidade	24
2	Discos de Feltros para pré-acabamento 8/12mm. Marca Diamond FGM ou similar	446173	Unidade	24
3	Escova impregnada com carbeto de silício para polimento final e brilho de restaurações - Formato em ponta. Marca: Jiffy Brush ou similar	431407	Unidade	3
4	Escova impregnada com carbeto de silício para polimento final e brilho de restaurações - Formato regular. Marca: Jiffy Brush ou similar	431408	Unidade	3
5	Máscara PFF2 Hospitalar em 3 painéis, com três camadas: parte interna de sustentação composta de não-tecido em fibras sintéticas; camada intermediária com meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente; parte externa composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. Formato dobrável; com duas bandas de elástico, uma tira de espuma, grampo de	485529	Unidade	300

	ajuste nasal; sistema anti-embuçante; eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) > 99%; penetração máxima através do filtro de 6%; não inflamável; testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698; aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA 34.261) como peça semifacial filtrante para partículas; classe PFF-2(S), apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; resistência máxima à respiração: Inalação - 240 Pa / Expiração - 300 Pa; certificação INMETRO. Modelo de referência: Máscara 3M Aura 9360H.			
6	Pasta para polimento e brilho final de porcelanas, esmalte, resinas e todos os demais tipos de materiais restauradores. Ingredientes atóxicos, solúveis em água, viscosidade média, não susceptível à ação do calor; produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza - Marca Diamond Excel ou similar	605414	Bisnaga com 2g.	2
7	Resina composta nano-híbrida universal fotopolimerizável com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cores diversas - Marca: Charisma Diamond cor A1 ou similar	404479	Seringa com 4g.	1
8	Resina composta nano-híbrida universal fotopolimerizável com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cores diversas - Marca: Charisma Diamond cor A2 ou similar	404479	Seringa com 4g.	1
9	Resina composta nano-híbrida universal fotopolimerizável com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cores diversas - Marca: Charisma Diamond cor A3 ou similar	404479	Seringa com 4g.	1
10	Resina composta nano-híbrida universal fotopolimerizável com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cores diversas - Marca: Charisma Diamond cor OM ou similar	404479	Seringa com 4g.	1
11	Refil para Discos de lixa preferencialmente sem centro metálico de Acabamento e Polimento Superfino, encaixe em mandril de rosca. Marca Sof-Lex ou similar.	438121	Unidade	30
12	Sistema de acabamento e polimento em discos de lixa sem centro metálico, com quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino, encaixe em mandril de rosca. Sof-Lex ou similar.	438121	Unidade	50
13	Tira de lixa de aço com diamante, 2,5 x 0,06mm. Marca: Microdont ou similar	406287	Unidade	12

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. Prazo de validade dos produtos e materiais: deverão ter validade de, no mínimo, 02 (dois) anos contados da data de entrega, salvo caso de produtos cuja validade seja padronizada em tempo inferior a esse. Em ambos os casos, na data de entrega deverão estar no mínimo com 80% (oitenta por cento) do prazo de validade;

1.3.2. Caso quaisquer dos produtos fornecidos venham a apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do processo de fabricação ou devido à má qualidade, deverão ser substituídos pela empresa fornecedora, sem ônus para o Contratante, durante o prazo de garantia, que se inicia após o recebimento definitivo

1.3.3. O prazo máximo para substituição será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação do fato à Contratada;

1.3.4. Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens estejam danificadas.

1.3.5. Os produtos devem ser entregues em embalagem original do fabricante devidamente identificada.

1.3.6. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

1.3.7. As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico. Na hipótese de cotação de marca similar, o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou laudos técnicos, onde constem especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade dos produtos.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1. Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1. Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante fornece ou forneceu material odontológico ou de paramentação.

1.7 VISTORIA:

1.7.1. Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. Aquisição de 13 itens de material odontológico de aquisição urgente para continuidade dos atendimentos odontológicos da DISAU no quantitativo estabelecido para cada item, conforme descrito em 1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. São realizados na DISAU, em média, 120 atendimentos mensais.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1. Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. Entregar os produtos segundo as especificações e dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no Setor de Odontologia do TRF, localizado na Rua Acre, nº 80/9º andar/sala 905 - Centro – Rio de Janeiro, das 11 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira, mediante agendamento prévio pelo e-mail odonto@trf2.jus.br.

1.11.2. No caso de medicamentos ou insumos entregues com prazo de validade fora do estipulado no subitem 1.3.2., os respectivos itens serão devolvidos à Contratada e a reposição deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

1.11.3. Os medicamentos/insumos hospitalares devem ser entregues em embalagem original do fabricante devidamente identificada e estar em bom estado de conservação, sem defeitos ou vícios;

1.11.3.1. Caso sejam verificados incompatibilidade, defeito ou vício nos itens fornecidos, a Contratada deverá efetuar a troca dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação da Contratada;

1.11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.11.5. Responder por perdas e danos que vier a causar ao TRF 2ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

1.11.6. Responder, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer notificações escritas emitidas pelo Contratante sobre irregularidades constatadas, com intuito de esclarecê-las e/ou regularizá-las, conforme o caso.

1.11.7. O TRF 2ª Região não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

1.11.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF 2ª Região.

1.11.9. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Após a assinatura da ata o TRF 2ª Região compromete-se a:

1.12.1.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

1.12.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento de materiais objeto do Contrato;

1.12.1.4. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no cumprimento do Contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

1.12.1.5. Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;

1.12.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.1.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.12.1.9. Recusar o recebimento do material que esteja em desconformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.

1.13 CÓDIGOS SIASG:

1- 438130; 2- 438130; 3- 431407; 4- 431408; 5- 485529; 6- 605414; 7- 390513; 8- 390513; 9- 390513; 10- 390513; 11- 438121; 12- 438121 e 13- 406287.

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Macrodesafio: despesa não vinculada a macrodesafio.

1.14.2. Objetivo estratégico: despesa não vinculada a objetivo estratégico.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identificação da demanda:

2.1.1. A Divisão de Saúde oferece aos servidores e magistrados do Tribunal Regional Federal da 2ª Região atendimento odontológico preventivo e curativo, com o objetivo de proporcionar um incremento na qualidade de vida dos trabalhadores e como forma de reduzir o absenteísmo decorrente de afecções dentárias e bucais. Para a manutenção do serviço, é necessário adquirir periodicamente os materiais odontológicos utilizados nos atendimentos a magistrados e servidores desta Corte.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de adquirir emergencialmente os itens que não foram contemplados nas últimas duas licitações devido ao fracasso de alguns lotes. A urgência para a aquisição deve-se ao fato de alguns itens estarem com estoque zerado e outros próximos de terminar.

2.2.1.1. A aquisição dos materiais odontológicos permite a manutenção dos atendimentos diários da equipe de odontologia, garantindo (1) a plena capacidade de resolução das demandas que se apresentam, tanto nas consultas odontológicas eletivas, quanto nos atendimentos de urgência/emergência e (2) a biossegurança da equipe e dos pacientes atendidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação objetiva a aquisição de material odontológico por meio de contratação direta.

3.2. Será adquirido quantitativo emergencial necessário para suprir as necessidades iminentes de reposição de estoque do serviço odontológico.

3.3. Os materiais odontológicos serão utilizados durante os atendimentos odontológicos prestados na DISAU, a servidores e magistrados. Após sua utilização (ou se atingirem o prazo de validade) serão devidamente descartados, conforme as normas de descarte de resíduos de saúde, serviço para o qual o TRF 2ª Região dispõe de contratação continuada vigente.

3.4. Natureza do bem/serviço: bem comum.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 Os materiais devem atender às especificações técnicas descritas no Item 1.1 deste termo de referência, onde se encontram os requisitos técnicos e de qualidade necessários para atender às necessidades do serviço odontológico.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. O fabricante deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.2.2. O fabricante deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.6 do MTE.

4.2.3. O fabricante deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.2.4. A Contratada não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SEDH nº 2, de 31/03/2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Almeja-se manter a continuidade nos atendimentos odontológicos, tanto emergenciais quanto eletivos a magistrados e servidores, e emergenciais aos estagiários e colaboradores do TRF 2ª Região.

5.2. As referidas atividades deverão ser desempenhadas com o menor impacto financeiro possível, sem perda de qualidade na assistência.

5.3. A assistência em Odontologia dispensada no ambiente da Divisão de Atenção à Saúde do TRF 2ª Região visa à melhora da qualidade de vida do servidores, através da manutenção da saúde bucal e redução do adoecimento, com consequente diminuição dos indicadores de absenteísmo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O prazo de entrega do objeto 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.2. O fiscal irá acompanhar esse prazo de entrega e informará à Divisão de Contratos caso a empresa não entregue dentro do prazo, para que seja intimada a cumprir sua obrigação.

6.3. Após a entrega e verificação dos itens, a nota fiscal será atestada pelo gestor e o fornecedor receberá o pagamento.

- 6.4. As comunicações entre o TRF 2ª Região e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.5. O gestor manterá o histórico de gerenciamento do contrato, com todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, e com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7. O gestor do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.8. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Critério de seleção do fornecedor: menor preço
- 8.2. Modalidade: constará no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. Esta despesa está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta corte, presente no ID 121032026000129.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

- 11.1. Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Índice de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação. Ademais, o objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.2. Identificação do risco: Atraso na entrega

12.2.1. Probabilidade: média

12.2.2. Impacto: alto

12.2.3. Dano: interrupção da oferta dos procedimentos que necessitam do item não entregue.

12.2.4. Ação preventiva: reforçar no momento da assinatura do contrato o prazo de entrega com a empresa.

12.2.5. Responsável: Divisão de Saúde - TRF2

12.2.6. Ação de Contingência:

12.2.6.1. Notificar a(s) Contratada(s) e acompanhar seus esforços para atender a(s) solicitação(ões) de fornecimento adequadamente;

12.2.6.2. Aplicação das sanções previstas no Edital se houver prejuízo ao TRF 2ª Região;

12.6.8. Responsabilidade: Divisão de Saúde e Divisão de Contratos

13. ANEXOS: Os anexos acompanharão o presente Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN GOMBERG CUPCHIK, Analista Judiciário/Odontologia**, em 27/08/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1975799** e o código CRC **F68757DF**.